



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 343, DE 28 DE MARÇO DE 2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE VENTANIA, PARA O EXERCICIO DE 2006.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Ventania, para o exercício de 2006, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 216.813,48 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e treze reais e quarenta e oito centavos), mediante as seguintes providencias:

1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

04.00	SAUDE	
04.02	SANEAMENTO	
17.512.07121-003	Construção Aterro Sanitário	
Fonte de Recursos 606	Op. Credito Aterro Sanitário	
4490.61.00.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 100.000,00

09.00	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
09.01	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
26.451.08121-097	Reforma Terminal Rodoviário Ventania	
Fonte de Recursos 607	Op. Credito Ref. Term. Rod. Ventania	
4490.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 116.813,48

TOTAL		R\$ 216.813,48
--------------	--	-----------------------

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 339, de 29 de Dezembro de 2005.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 340, de 29/12/2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em
28 de março de 2006.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal